



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 21/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A., NA FORMA ABAIXO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, combinada com a Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor **Ricardo Silva Cardoso**, nomeado através do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 08401057-8 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.239.007-24, e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.065.699/0001-27, situada na Avenida das Nações Unidas, nº. 12.995, 4º andar, bairro Brooklin Novo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por **Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF/MF sob o nº 089.785.457-85, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 21/2018, **Processo nº. 23102.001.579/2017-31**, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 21/2018, a partir de zero hora do dia 26/10/2022 até as vinte quatro horas do dia 25/10/2023, conforme inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas iniciais descritas neste termo ocorrerão à conta do Tesouro Nacional pela seguinte programação:

FONTE: 8100
PTRES: 170095
ELEMENTO DA DESPESA: 339039
PI: V0000G0100N

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE407 em 20/10/2022, no valor de R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais), para atender as despesas oriundas desta contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

A renovação da garantia contratual deverá ser providenciada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em títulos de dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança bancária.

Parágrafo Único - O valor corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor anual do presente termo e que o mesmo será devolvido após o final da vigência contratual mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor da multa que porventura venha a ser aplicada.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, o Decreto 9.507/18 e a Instrução Normativa SLTI nº. 05/2017.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9D8C-3D45-AB72-60E1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022.

Assinado de forma digital por RICARDO
SILVA CARDOSO:02423900724
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=33683111000107, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3,
cn=RICARDO SILVA
CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso
Reitor da UNIRIO.

Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima
SEGUROS SURA S.A.

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9D8C-3D45-AB72-60E1.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9D8C-3D45-AB72-60E1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D8C-3D45-AB72-60E1



Hash do Documento

2C8DA5CC3E8F141BDA92C1D007B06784338BC50E75481FC990019B4215B913E6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2022 é(são) :

- ☒ Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima (Signatário - SEGUROS SURA S.A.) - 089.785.457-85 em 27/10/2022 15:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 28/10/2022 é(são) :

- ☒ Bruno de Castro dos Santos - 353.101.758-65 em 27/10/2022 14:43 UTC-03:00

